

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Pará

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento. § 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica. § 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico. § 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 6 Disponibilização: 14/01/2021

PresidenteI'TALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente FRANCISCO DE ASSIS BETTI

Corregedor Regional ÂNGELA CATÃO

Desembargadores

Jirair Aram Meguerian
Olindo Menezes
Mário César Ribeiro
Cândido Ribeiro
Hilton Queiroz
I'talo Mendes
José Amilcar Machado
Daniel Paes Ribeiro
João Batista Moreira
Souza Prudente
Francisco de Assis Betti
Ângela Catão

Mônica Sifuentes
Néviton Guedes
Novély Vilanova
Ney Bello
Marcos Augusto de Sousa
João Luiz de Souza
Gilda Sigmaringa Seixas
Jamil de Jesus Oliveira
Hercules Fajoses
Carlos Pires Brandão
Francisco Neves da Cunha
Daniele Maranhão Costa
Wilson Alves de Souza

Diretor-GeralCarlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

Sumário

Atos Judiciais	
6 ^a Vara Execução Fiscal - SJPA	3

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Pará

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 6 Disponibilização: 14/01/2021

6ª Vara Execução Fiscal - SJPA

Juiz Titular	: DR. RUY DIAS DE SOUZA FILHO
Dir. Secret.	: TANIA LUCIA M. P. CARVALHO
Atos do Exmo.	: DR. RUY DIAS DE SOUZA FILHO

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 1844-67.1994.4.01.3900

94.00.01968-8 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	: EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS
ADVOGADO	: PA00021148 - SERVIO TULIO DE BARCELOS
EXCDO	: MARIA DA GRACA PEREIRA CHARONE
EXCDO	: NAGIB CHARONE FILHO
EXCDO	: MARIA OTAVIA DIAS CARRETEIRO
EXCDO	: ANTONIO BILORIO CARRETEIRO SANCHES
EXCDO	: SENCO SOCIEDADE DE ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

O Exmo. Sr. Juiz exarou:

1.Exclua-se dos autos e demais registros, principalmente do sistema processual informatizado, o cadastro do(s) advogado(s) subscritor(es) das petições de fls. 736 e 741. 2.Em razão da renúncia de poderes juntada à fl. 742, intime-se a exequente EMGEA, por carta de intimação com aviso de recebimento (AR), observando-se o endereço de fl. 742, para que regularize sua representação processual. 3.Após a habilitação de novo patrono, intime-se a EMGEA, por publicação, para que se manifeste, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca dos despachos de fls. 726 e 727. 4.Em seguida, venham-me os autos conclusos. Belém/PA, 04/03/2020 RUY DIAS DE SOUZA FILHO Juiz Federal Titular da 6ª Vara